

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SUPORTE DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia em Sistemas de Computação da UFF para ocupar uma (1) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Suporte de Infraestrutura de tecnologia do Instituto de Computação.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA - IC	
Curso(s)	Total de vagas
Ciência da Computação Sistema de Informação Tecnologia em sistemas de computação	1(*)

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando um dos cursos de graduação do Instituto de Computação, ou seja, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Sistemas de Computação, a partir do terceiro (3º). período e obter aprovação na disciplina listada abaixo conforme curso do aluno:

Curso	Disciplina(s) exigida
Ciência da Computação	Programação de Computadores I
Sistemas de Informação	Programação de Computadores I
Tecnologia de Sistemas de Computação	Fundamentos de Programação

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 0:00 de 12 de março a 23:59 14 de março de 2018

3.2 – Formas de inscrição

3.2.1 Através de endereço eletrônico

Enviar e-mail para [estagiointerno@ic.uff.br](mailto:estagiointerno@ic.uff.br) com anexando declaração de matrícula, carta de intenção e histórico escolar até 23:59 do dia 14 de março de 2018.

3.3 – Documentos necessários

- Carta de intenção

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio: declaração de matrícula ativa e histórico escolar.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário

A seleção dos candidatos no dia 19 de março de 2018 às 14 horas.

4.2 - Local de realização

O local de realização será no prédio da computação. A sala será informada no site do Instituto de Computação e na secretaria do Instituto de Computação.

4.3 – Meios de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção

2. Entrevista com Comissão de estágio

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação

A carta de intenção valerá de zero (0) a dez (10).

A entrevista com a comissão de estágio valerá de zero (0) a dez (10).

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção

b) Aluno com maior quantidade de horas cursadas no seu curso.

## Suporte5. DO RESULTADO

A lista de aprovados será divulgada no site do Instituto de Computação e na secretaria do Instituto de Computação.

## 6. DO RECURSO

### 6.1 - Instâncias de Recurso:

Instituto de Computação (1ª. Instância)

Comissão de Estágio (2ª. Instância)

### 6.2 - Prazos para recurso

Os recursos são encaminhados à secretaria do Instituto de Computação até dia 20 de março de 2018 até as 22h.

### 6.3 – O resultado do recurso

O resultado do recurso será divulgado dia 21 de março de 2018 às 18h. no site do Instituto de Computação.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

### 7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos

Os documentos exigidos para vaga de estágio juntamente com termo de compromisso devem ser entregues à secretaria do Instituto até 23 de março de 2018.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das inscrições	12/03 a 14/03
Realização da seleção	19/03
Divulgação do resultado	20/03
Apresentação do recurso	20/03
Resultado do recurso	21/03
Celebração do termos de compromisso	23/03
Início do Estágio	2 de abril de 2018

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Campo de Estágio